

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO  
PARUSIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS  
RESPONSABILIDADE LIMITADA  
CNPJ nº 60.413.367/0001-69  
REALIZADA EM 16 DE JANEIRO DE 2026**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 16 de janeiro de 2026, às 11h00min, na sede social da **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 16.695.922/0001-09 com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1726, 19º andar, conjunto 194, Vila Nova Conceição, Cidade e Estado de São Paulo, na qualidade de instituição administradora do **PARUSIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA** inscrito no CNPJ sob o nº 60.413.367/0001-69 ("Administradora" e "Fundo", respectivamente).
2. **COMPARECIMENTO:** Presentes à Assembleia: **(i)** os cotistas detentores da totalidade das cotas do Fundo, conforme lista de presença de cotistas ("Lista de Presença" e "Anexo 1", respectivamente), que ficará arquivada na sede da Administradora do Fundo ("Cotista"); **(ii)** os representantes da Administradora; e **(iii)** os representantes da **BLESS CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.** ("Gestora").
3. **MESA:** Presidente: o Sr. Rafael Barbieri, e como Secretário o Sr. Erick Sayans.
4. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada, nos termos da regulamentação aplicável e do regulamento do Fundo, em virtude do comparecimento do(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, signatário, em conformidade, com a lista de presença constante do Anexo I da presente Ata.
5. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre:
  - a) o encerramento da 1ª emissão de cotas da subclasse Sênior do Fundo;
  - b) a 2ª emissão de cotas da subclasse Sênior do Fundo, de acordo com a Resolução CVM 160;
  - c) a alteração dos índices de subordinação das subclasses de cotas do Fundo;
  - d) Se aprovado o item c) da Ordem do Dia, autorizar o Administrador e/ou Gestor a realizarem o aditamento e a posterior consolidação do Regulamento do Fundo;
  - e) A autorização para o Administrador e Gestor em conjunto ou separadamente para praticarem os atos inerentes às deliberações postas.
6. **DELIBERAÇÕES:** Os cotistas detentores da totalidade das cotas do Fundo, **APROVAM**, sem quaisquer restrições e/ou ressalvas, as seguintes matérias:

- a)** o encerramento da 1ª emissão de cotas da subclasse Sênior do Fundo, com êxito;
- b)** a 2ª emissão de cotas da subclasse Sênior do Fundo, nos termos do Artigo 8, inciso IV acordo com a Resolução CVM 160, seguindo com as características dispostas no suplemento ("Anexo II");
- c)** Aprovar a alteração dos índices de subordinação das subclasses de cotas do Fundo, de modo a:
  - I. a excluir o item "a" do art. 66 do Anexo Descritivo do Regulamento do Fundo, tendo em vista que o referido dispositivo trata da subordinação da Cota Subordinada Mezanino, matéria que já se encontra integralmente disciplinada no item subsequente do mesmo artigo, de forma redundante;
  - II. reduzir o índice de subordinação da Cota Subordinada Mezanino de 10% (dez por cento) para 5% (cinco por cento), nos termos do item "b" do art. 66 do Anexo Descritivo do Regulamento do Fundo; e
  - III. reduzir o índice de subordinação da Cota Sênior de 60% (sessenta por cento) para 15% (quinze por cento), nos termos do item "c" do art. 66 do Anexo Descritivo do Regulamento do Fundo.
- d)** A autorização para o Administrador e/ou Gestor para produção do aditamento e posterior consolidação da nova versão do Regulamento do Fundo, que passará a vigorar no teor e na forma do documento constante do (Anexo III); e
- e)** A autorização para o Administrador e Gestor em conjunto ou separadamente para praticarem os atos inerentes às deliberações postas.

Os Cotistas, por seus representantes aqui presentes, declaram para todos os fins e efeitos de direito reconhecer todos os atos aqui deliberados e os riscos decorrentes das deliberações, razão pela qual os Cotistas assumem integralmente a responsabilidade por tais atos e suas consequências, respondendo, integralmente, pela validade, legalidade e eficácia de tais atos, mantendo o Administrador e o Gestor integralmente indenados e a salvos de quaisquer despesas, custos ou danos que esta venha eventualmente a incorrer em decorrência dos atos praticados nos termos desta Assembleia.

- 7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, de 16 de janeiro de 2026.

**MESA:**

Assinado eletronicamente por:  
Rafael Barbieri de Andrade  
CPF: 250.853.178-23  
Data: 16/01/2026 16:50 -03:00



Assinado eletronicamente por:  
Erick Sayans  
CPF: 358.476.728-88  
Data: 16/01/2026 21:45 -03:00



---

**Rafael Barbieri**

Presidente

---

**Erick Sayans**

Secretario

Assinado eletronicamente por:  
Antonella Amaral Giancoli  
CPF: 177.319.578-61  
Data: 16/01/2026 18:47 -03:00



Assinado eletronicamente por:  
Rafael Barbieri de Andrade  
CPF: 250.853.178-23  
Data: 16/01/2026 16:50 -03:00



---

**ID CORRETORA DE TÍTULOS E  
VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**

Administradora

---

**BLESS CAPITAL GESTORA DE  
RECURSOS LTDA**

Gestora

## ANEXO II

### SUPLEMENTO DA 2ª EMISSÃO DE COTAS DA SÉRIE SÊNIOR DO PARUSIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RL, INSCRITO NO CNPJ Nº 60.413.367/0001-69

A Série de Cotas Sênior do PARUSIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA (“Fundo”), emitida nos termos de seu Regulamento, terá as seguintes características:

- a) **Forma de colocação:** Oferta Privada
- b) **Quantidade de Cotas:** Quantidade que atendam os itens “c” e “d”.
- c) **Valor unitário inicial da Cota:** O valor da Cota será calculado todo dia útil, nos termos do Regulamento. A data da aplicação e o valor da Cota serão o do dia da efetiva disponibilidade dos recursos colocados, pelos investidores, à disposição do Fundo.
- d) **Valor total da oferta:** até R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), considerando o cálculo da quantidade máxima de Cotas multiplicada pelo valor unitário inicial da Cota objeto desta Oferta na data da primeira integralização, podendo este valor total da oferta ter variação conforme cálculo do valor unitário da Cota em cada data de integralização.
- e) **Valor mínimo de aporte:** 1.000,00 mil reais
- f) **Público-alvo:** Profissional
- g) **Prazo de colocação:** 180 dias
- h) **Prazo de duração:** 36 meses
- i) **Prazo de carência:** 24 meses
- j) **Amortizações:** trimestral

Mês de Amortização	Fração do Valor principal
27°	1/4
30°	1/3
33°	1/2
36°	1/1

- k) **Resgate:** não há
- l) **Rentabilidade alvo:** CDI + 6 % a. a.
- m) **Custos de distribuição:** não há
- n) **Possibilidade de encerramento da distribuição com cancelamento do saldo não colocado:** Sim
- o) **Distribuidor da oferta:** será a Administradora do Fundo.

São Paulo, 16 de janeiro de 2026.

Assinado eletronicamente por:  
Antonella Amaral Giancoli  
CPF: 177.319.578-61  
Data: 16/01/2026 18:47 -03:00



---

**PARUSIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RL**